

# MANIFESTO

## EM DEFESA DA UNIVERSIDADE PÚBLICA, DO TRABALHO DOCENTE E DA DIGNIDADE SALARIAL DOS PROFESSORES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR

Nós, docentes das IFES, conscientes da responsabilidade que temos no contexto cultural, político e social deste país, cientes dos malefícios e das consequências nefastas das políticas de orientação neoliberal, que nas últimas duas décadas tem sido implementadas pelos sucessivos governos, lançamos este manifesto aberto à toda a sociedade.

Por meio dele, apresentamos nossa Pauta de Reivindicações e denunciemos o descompromisso dos governantes com a promoção de uma educação pública e de qualidade para todos. Alertamos para o desmonte dos serviços públicos e das instituições federais de ensino superior, combinado com a implementação de uma política de expansão desqualificada e privatizante. Repudiamos a sobrecarga de trabalho a que vem sendo submetidos os professores para dar conta dessa expansão e, como os demais trabalhadores, não aceitamos a supressão de direitos que foram arduamente conquistados, assim como o aviltamento de nossos salários.

**Assim, conclamamos toda a categoria docente e demais setores da sociedade, comprometidos com a defesa da educação como patrimônio social e universal, para a luta contra estas políticas.**

Sabemos que esse embate se desenvolve no contexto de uma crise econômica mundial de proporções gigantescas, que tem sido diagnosticada por analistas de diferentes posições ideológicas como a mais grave desde a que ocorreu em 1929, e possivelmente de toda a história.

Os governos, na tentativa de contê-la, sem alterar as bases do sistema capitalista, colocam o Estado a serviço dos setores dominantes da sociedade, injetando os recursos financeiros em bancos e empresas privadas, quando estes deveriam estar sendo aplicados na ampliação e qualificação das políticas sociais. De outra parte, jogam o custo da crise para a classe trabalhadora, encargo esse que se expressa no desemprego, nas demissões em massa, na redução dos salários, na retirada e minimização de direitos e na flexibilização da legislação trabalhista, tornando-se, assim, agente e cúmplice desse processo de penalização dos trabalhadores.

O ANDES-SN, forjado nos embates da classe trabalhadora das últimas décadas, também foi protagonista das conquistas sociais, cujos princípios se inscreveram no arcabouço jurídico da Constituição Federal de 1988, e que no decorrer dos últimos anos têm sido seriamente atacados. Nestas circunstâncias, não podemos nos silenciar e não devemos nos omitir do processo de luta e resistência contra o aprofundamento dessas políticas e contra as medidas governamentais que atingem em cheio a educação brasileira.

O governo, ao mesmo tempo em que destina vultosos recursos para as instituições privadas, que hoje detêm a esmagadora maioria das instituições de ensino superior, submete a educação pública a uma política de sobrevivência. Recusa-se a adotar um programa de financiamento consistente, visando a recuperação e a expansão do ensino público com qualidade, conforme foi indicado no Plano Nacional de Educação - Proposta da Sociedade Brasileira. Define políticas que negam o compromisso da Universidade com a formação de um profissional comprometido com as necessidades da sociedade. Ao contrário, estimula alterações substanciais na educação brasileira, adaptando-a ao mercado, que exige um novotipo de profissional, moldado no interesse do capital, sem compromisso com o social e marcado pelo produtivismo e empreendedorismo. Para alcançar tais propósitos, investe contra os docentes e seu trabalho, tentando ajustá-los a essa lógica.

Impõe esse novo padrão inviabilizando o princípio fundante da prática docente centrada na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Recorre também à precarização das relações de trabalho e desconstrói a carreira dos docentes. Ao invés de regime jurídico estatutário, apela para contratos precários; ao invés de salários compensadores, impõe gratificações produtivistas. Resultado: achatamento e distorções em nossa malha salarial que fomentam disputas internas fragilizando a capacidade de reação conjunta da categoria. O surgimento das Gratificações de Estímulo e a de Incentivo à Docência (GED/GID) demarcou fortemente o avanço destas políticas. Hoje os sucedâneos destas gratificações (GTMS, GEMAS, GEBTT) aprimoram e exercem com mais perversidade este papel. Além de exacerbar o individualismo e o produtivismo, abriram espaço para a quebra da paridade e da integralidade dos proventos dos aposentados. Assim, o tamanho da pauta de reivindicações é proporcional ao tamanho do descaso e da ferocidade dos ataques que, ao longo dos últimos anos, a educação pública e os seus docentes tem sido alvos.

## **É preciso reverter esse quadro!**

Os docentes das IFES, organizados no ANDES-SN, dão continuidade à luta em defesa da universidade pública e gratuita e de sua sustentação como patrimônio da sociedade brasileira - centro privilegiado na produção do saber, da arte e da cultura.

O ANDES-SN, articulado às demais categorias de servidores públicos, no espaço da Coordenação Nacional das Entidades de Servidores Públicos Federais (CNESF), às entidades, como ele, filiadas à Coordenação Nacional de Lutas (CONLUTAS), e a todo o movimento classista, que tem bravamente reagido contra os ataques neoliberais, conclama a sociedade para a defesa da educação pública, avançando esse embate.

Para a Campanha de 2009, a formulação aprovada pelo Setor dos docentes das Instituições Federais de Ensino Superior do ANDES-SN, ao expor todo o conjunto de reivindicações com o qual temos nos defrontado nos últimos anos, permite estabelecer a amplitude e dimensão da nossa luta e a compreensão de quanto as demandas que apresentamos estão imbricadas. Assim, as reivindicações, inclusive as salariais, aparecem articuladas a todos estes fundamentos e não se descolam de uma política mais global. A Pauta proposta mostra, pois, toda a diversidade de situações do trabalho docente, porém num patamar de demandas que supera o simples corporativismo ou expectativas individualistas. Isto porque está comprometida com a busca de condições para que, com dignidade e qualidade, a categoria docente, como um todo, possa cumprir o papel que está implícito em nosso compromisso de educadores.

Enfatizamos, neste contexto, a importância da conquista da carreira única para todos os docentes, instrumento básico para a garantia do princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e de uma política e estrutura salarial que permitam o exercício da profissão com dignidade.

### **Esse é o nosso propósito, objetivo de nossa luta.**

Exigimos que o nosso Sindicato tenha o reconhecimento por sua história de lutas em defesa da categoria docente e da sociedade. Exigimos que o governo reconheça na democracia o único caminho possível de diálogo com a categoria docente, legitimamente representada, acolhendo as reivindicações daqueles que vivem, conhecem e promovem a universidade.

**POR TUDO ISTO, ESTAMOS NA LUTA!**

### 1. UNIVERSIDADE PÚBLICA E O TRABALHO DOCENTE

(demandas gerais)

a) Garantia de que o caráter público da universidade, sua autonomia constitucional e a função social da atividade docente sejam os elementos definidores das políticas de financiamento e do regramento das relações de trabalho;

b) garantia de financiamento público estável e suficiente para as IFES assegurando incrementos compatíveis para a expansão com qualidade, tal como apresentado no PNE da Sociedade Brasileira;

c) garantia das condições adequadas para que o exercício do trabalho docente se desenvolva fundamentado no princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, em busca do padrão unitário de qualidade;

d) garantia de Carreira única para todos os docentes das IFES;

e) garantia de aposentadoria integral de forma a assegurar paridade plena entre ativos e aposentados, resguardando o poder aquisitivo dos proventos, além de todos os direitos e vantagens percebidos quando da aposentadoria;

f) garantia das condições para que as IFES cumpram a sua responsabilidade de oferecer educação pública, gratuita, democrática, laica e de qualidade para todos, como direito social e dever do Estado, combatendo todas as formas de precarização decorrentes das iniciativas que vem sendo impostas a título de reforma universitária;

g) garantia de que a contratação do corpo docente se dê unicamente pelo Regime Jurídico Único;

h) manutenção da estabilidade no emprego como regra nas IFES e nos serviços públicos;

i) garantia do princípio da isonomia salarial entre cargos públicos com funções, titulação e regime de trabalho equivalentes;

j) garantia do caráter público e da função social das IFES, assim como sua desprivatização;

k) garantia de estatuto jurídico público para as IFES e seus órgãos complementares, preferencialmente como autarquias de regime especial, assegurando a responsabilidade do Estado e a autonomia universitária constitucional;

l) garantia de um sistema de avaliação institucional das IFES de caráter autônomo e democrático tendo como referência o projeto político acadêmico de cada instituição, resguardando-se o integral financiamento público do sistema;

m) garantia de condições estruturais e acadêmicas que propiciem a universalização do acesso dos estudantes às universidades públicas do país;

n) garantia dos princípios da gratuidade, integralidade e universalidade das ações dos Hospitais Universitários (HUs), com adoção de medidas contra sua mercantilização e privatização.

## 2. AUTONOMIA, FINANCIAMENTO E VAGAS DOCENTES

a) Cumprimento do preceito constitucional que dispõe recursos à manutenção e desenvolvimento do ensino aplicando o índice de 18% previsto sobre a arrecadação líquida de impostos somando-se a arrecadação das contribuições, excluídas apenas as contribuições relativas à previdência social e ao salário educação, e destinando no mínimo 75% destes recursos às IFES;

b) preenchimento dos cargos atualmente vagos e a criação de novos cargos, pelo RJU/PUCRCE, em Dedicção Exclusiva, para suprir as necessidades da política de expansão das IFES, com a realização imediata de concursos públicos;

c) contratação de professores substitutos limitada às situações de excepcionalidade, tais como: cobertura durante o afastamento para capacitação, por licença gestação, licença de saúde e cobertura durante os prazos necessários para preenchimento de cargos abertos em função de aposentadorias, demissões e falecimentos;

d) retirada do PLP nº 92/07, que autoriza o Poder Público a instituir em várias áreas de atuação fundações estatais de direito privado, inclusive nas de "ensino e pesquisa", "formação profissional" e "saúde", e que transforma os hospitais públicos, em especial os HU, nesse tipo de fundação;

e) manutenção da natureza jurídica dos HU em autarquias públicas vinculadas ao MEC e às Universidades públicas com financiamento viabilizado por meio de recursos públicos oriundos da seguridade social, da ciência e tecnologia e da educação, de modo a garantir condições adequadas de funcionamento, preservando as finalidades concomitantes de integrar-se à rede do SUS e suas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

f) autonomia de nomeação pelas IFES de seus procuradores jurídicos, com garantia de atuação igualmente autônoma, sem subordinação administrativa à AGU;

g) prioridade do financiamento da educação pública em relação ao pagamento dos encargos da dívida pública;

h) revogação da DRU na medida em que permite ao Executivo retirar 20% das verbas de educação e da saúde;

i) instituição de uma mesa de negociação para discutir o orçamento das IFES na perspectiva de estabelecer os quantitativos de suplementações necessárias ao orçamento de 2009, além das diretrizes e montantes para a LDO e LOA de 2010, tendo como referência a garantia de orçamento global mantendo-se separadas as rubricas de Pessoal e OCC, de forma que os recursos para OCC sejam no mínimo 28% dos recursos destinados à despesa de pessoal e encargos em cada IFES, e mais 3% da soma dos recursos de Pessoal e OCC para assistência estudantil, além dos recursos destinados à expansão e fomento;

## PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DOS DOCENTES DAS IFES

j) referência mínima de crescimento dos recursos destinados à expansão e fomento tomando por base o percentual de aumento progressivo e planejado das matrículas;

k) reversão dos contingenciamentos ou retenções de verbas orçadas, exigindo regularidade no fluxo de liberação financeira;

l) manutenção dos saldos de exercício financeiro na instituição para execução no ano seguinte;

m) aplicação imediata de recursos públicos da ordem de 1,5% do PIB em ciência e tecnologia;

n) fixação de recursos, nos orçamentos das IFES, para o desenvolvimento das atividades de pesquisa e extensão, com a definição democrática destes valores;

o) políticas de incentivo à pesquisa dos órgãos financiadores direcionadas às instituições públicas federais de educação básica, técnica e tecnológica;

p) autonomia das universidades no que diz respeito aos instrumentos centralizados de gestão administrativa e financeira do governo;

q) revogação da cobrança de taxas, a qualquer título, nas IFES;

r) desvinculação das IFES com as fundações privadas ditas de apoio, impedindo o estabelecimento de convênios e ajustes para implementação de suas atividades fins, devendo para isso recuperar as suas instâncias administrativas de infra-estrutura e pessoal competente para tais tarefas;

s) remoção, respeitadas as regras de controle e transparência do uso do dinheiro público, das dificuldades legais e entraves administrativos que dificultam o bom andamento do trabalho acadêmico e administrativo das IFES, em especial execução de projetos e convênios de interesse acadêmico da instituição;

t) retirada da PEC 12/06 e outras correlatas que atentam contra o direito dos trabalhadores, especialmente dos servidores públicos, que tiveram ou terão sentenças judiciais que lhes reparem prejuízos.

## 3. DEMOCRATIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES E DAS RELAÇÕES DE TRABALHO

a) Escolha dos dirigentes pela comunidade universitária em eleições diretas, no mínimo paritárias;

b) respeito aos resultados dos processos eleitorais em que a comunidade universitária escolhe os dirigentes das IFES, garantindo a sua homologação no âmbito da própria instituição;

c) definição democrática de critérios públicos para a distribuição interna de recursos e de cargos;

d) condições equânimes de participação na vida acadêmico-institucional a todos os docentes, inclusive os substitutos, os em estágio probatório e os dos campi descentralizados;

e) garantia de liberação para o exercício de mandato classista, sem perda da remuneração e demais direitos, mediante alteração do Art. 92 da Lei nº 8112/90 (RJU);

f) contra a cobrança de qualquer contribuição sindical compulsória;

g) definição de normas institucionais (estatuto, regimento e outras) por meio de processos democráticos, dos quais participe toda a comunidade envolvida;

h) processos de democratização e revalorização dos órgãos colegiados;

i) revogação imediata da Lei nº 9192/95, do Decreto nº 1916/96 que a regulamenta, e do parágrafo único do artigo 59 da LDB - 9394/96, que ferem os preceitos constitucionais da democracia e da autonomia universitária na escolha de dirigentes;

j) deslegitimação e reversão do verticalismo das relações internas impedindo a instalação de “feudos” constituídos a partir do controle da captação de recursos externos;

k) publicização, pelas reitorias/MEC, do documento “acordo de metas” do REUNI, firmado entre governo/MEC e os reitores, naquelas IFES em que ainda não foi divulgado;

l) democratização das agências de fomento à pesquisa como CAPES, CNPQ e FINEP.

#### 4. CONDIÇÕES DE TRABALHO, CAPACITAÇÃO E SEGURIDADE

a) Eliminação de todas as formas de precarização do trabalho docente, tais como: aumento da relação professor/aluno e de horas em sala de aula, vinculação de parcela do salário ao cumprimento de metas quantitativas, posto que descaracterizam a carreira docente e prejudicam a qualidade do trabalho docente;

b) impedimento de qualquer tipo de contrato precário de trabalho, assim como dos mecanismos que impliquem na transferência de responsabilidades docentes para estudantes de pós-graduação, estagiários ou técnico-administrativos;

c) condições adequadas de funcionamento dos novos cursos, especialmente nos campi descentralizados, para que a comunidade acadêmica possa desenvolver, com qualidade, seu trabalho, que, em relação aos docentes, implica no respeito ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

d) ampliação da infra-estrutura necessária à pesquisa nas IFES, incluindo laboratórios, equipamentos, logística, pessoal e setores administrativos da própria instituição com capacidade de gerenciamento eficiente de projetos e convênios;

e) retirada do PL nº 1992/07 que institui a previdência complementar para os servidores públicos;

f) eliminação do padrão do produtivismo científico que, além de reforçar uma competição individualista, tem contribuído para a redução na qualidade da produção acadêmica;

g) eliminação do sistema de avaliação acadêmica e da exigência do cumprimento de metas burocrático-gerenciais;

h) reversão da crescente criminalização do direito de divergir, bem como combate à perseguição àqueles que lutam em defesa da universidade pública;

i) combate ao assédio moral, causa crescente de doenças físicas e psíquicas dos docentes, denunciando-o ao Ministério Público e às Delegacias do Trabalho;

j) controle dos fatores determinantes das condições de insalubridade, periculosidade e que representem qualquer tipo de risco à saúde dos docentes em suas atividades acadêmicas;

k) condições de funcionamento para as atividades acadêmicas no-urnas idênticas às aquelas oferecidas durante os expedientes diurnos;

l) reajuste imediato nos valores das bolsas para capacitação do sistema federal com base na vinculação destas ao salário dos docentes, devendo corresponder a 70% do vencimento do Assistente 1, para a realização do mestrado, e do vencimento do Adjunto 1, para a realização do doutorado, incluindo na base para referência de cálculo os valores de todas as gratificações e incentivos, pelo seu valor máximo;

m) retirada dos dispositivos que tem sido introduzidos nas propostas de Reforma Tributária que implicam em subtração de recursos da seguridade social, em especial os previstos nas PEC nº 233/08 e 31/07.

## 5. CARREIRA ÚNICA

a) Retirada da PEC nº 306/08, bem como qualquer outra iniciativa que proponha a extinção do RJU e a contratação via CLT nos serviços públicos;

b) participação do ANDES-SN no processo de discussão e negociação para conquista da Carreira Única dos docentes das IFES que contemple plano de capacitação, piso e malhas salariais condizentes com a proposta do sindicato;

c) restauração dos direitos dos servidores públicos suprimidos do texto original da Lei nº 8112/90 (RJU);

d) retomada do processo de discussão com vistas à definição das Diretrizes Gerais para Planos de Carreira dos Servidores Públicos (DPC), considerando o acúmulo dos SPF em relação a esse tema.

## 6. POLÍTICA SALARIAL

### Pontos comuns com os SPF:

a) revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos como preceitua a Constituição, em índice no mínimo igual à desvalorização monetária, a ser conquistada em luta conjunta com os SPF;

b) estabelecimento de política salarial que garanta o valor real dos salários, a ser conquistada em luta conjunta com os SPF;

c) reconhecimento da data base em 1º de maio, a ser conquistada em luta conjunta com os SPF;

d) restabelecimento dos anuênios;

e) pagamento imediato de todos os precatórios pendentes;

### Pontos da política salarial dos docentes das IFES:

f) piso salarial para os docentes das IFES nos termos do artigo 7º, inciso 5º, combinado com o artigo 206, incisos 5º e 8º da Constituição Federal;

g) equivalência da remuneração dos professores substitutos com a dos docentes efetivos com a mesma titulação e regime de trabalho;

h) que a progressão de Professor Adjunto, nível IV, que tenha alcançado os requisitos necessários à progressão para a classe de Professor Associado, instituída pela Lei Federal nº 11.344/06, seja feita para os níveis correspondentes ao tempo que permaneceu na condição de Adjunto IV;

### Pontos referentes à aposentadoria:

i) manutenção dos valores destinados a cobrir as despesas de pessoal e encargos dos aposentados e pensionistas com recursos do tesouro nacional, no orçamento e na folha de pagamentos da IFES de origem. Esse pagamento não será incluído a título de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

j) proventos de aposentadoria ou as pensões devem corresponder à remuneração do Professor Titular aos docentes aposentados pertencentes ao nível IV da classe de Professor Adjunto que tenham alcançado na ativa os requisitos necessários à progressão para a classe de Professor Associado, instituída pela Lei Federal nº 11.344/06, e as pensões dos seus dependentes sejam iguais às remunerações dos níveis da classe de Professor Associado a cuja ascensão teriam direito na ativa de acordo com o tempo que estiveram em atividade na condição de Professor Adjunto, nível IV, exceto nos casos em que sob a égide do art. 192 da Lei nº 8.112/90;

k) garantia dos direitos decorrentes da aplicação do artigo 192, da Lei nº 8112/90 (RJU), aos docentes que se aposentaram até 1997 e aos seus pensionistas;

l) reversão do confisco nos proventos de aposentadoria e pensão decorrentes da exigência de contribuição dos aposentados e pensionistas à previdência, bem como dos impactos decorrentes da Lei nº 11.784/08.

## 7. PROPOSTA SALARIAL

Proposta salarial apresentada a seguir, organizada com base nos seguintes pontos:

- incorporação de todas as gratificações ao vencimento básico (uma linha só no contracheque);
- isonomia, paridade e integralidade;
- identidade de valores e critérios como forma de alcançar a Carreira Única entre os docentes do ensino superior e os docentes do ensino básico, técnico e tecnológico;
- degraus entre níveis (4,5%) e entre classes (9%);
- percentuais correspondentes à titulação (para aperfeiçoamento, 7,5%, especialização, 18%, mestrado, 37,5% e doutorado, 75%);
- a partir de um piso compatível com a dignidade do trabalho docente e um teto limitado ao teto da remuneração do serviço público.

Para atingir a este conjunto de pontos a partir da situação atual da remuneração dos docentes das IFES, a prioridade será incorporar a GEMAS, a GEBTT e a RT ao vencimento básico, além dos demais critérios e índices, de forma a que se mantenham os valores equivalentes nas carreiras do terceiro grau com a do ensino básico, técnico e tecnológico como exigência de convergência no sentido da Carreira Única, organizando a malha a partir de um valor atribuído ao piso (Professor Auxiliar 20h) igual ao atualmente em vigor somado ao valor da GEMAS/GEBTT (nesta proposta a tabela iniciará com um piso de R\$ 1.518,63 para a remuneração do Professor Auxiliar 20h, terá um teto de R\$ 19.722,10 para o Professor Titular doutor em dedicação exclusiva e implicará em um impacto financeiro anual adicional da ordem de R\$ 6,8 bilhões quando comparado com a folha projetada para 2009, ou seja, um aumento médio na tabela salarial da ordem 97,9% (tabela anexa).

Tabela 1 - Salário atual, proposta de malha salarial do Setor das IFES e percentual de reajuste dos

Título	Classe	Nível	20 horas			
			Salário atual	% reajuste 08/09	Proposta	% de reajuste
Doutorado	Titular	U	2.995,09	1,7%	6.361,97	112,4
	D5	3	2.802,65	1,9%	5.836,67	108,3
		2	2.692,23	2,1%	5.585,33	107,5
		1	2.625,85	1,6%	5.344,81	103,5
	D4	S	2.621,99	1,6%	5.114,65	95,1
		4	2.429,64	1,7%	4.692,34	93,1
		3	2.378,18	1,7%	4.490,28	88,8
	D3	2	2.328,31	1,7%	4.296,92	84,6
		1	2.282,23	1,7%	4.111,88	80,2
		4	2.216,01	1,8%	3.772,37	70,2
	D2	3	2.175,44	1,8%	3.609,92	65,9
		2	2.150,69	1,8%	3.454,47	60,6
		1	2.129,08	1,8%	3.305,71	55,3
D1	4	2.090,29	1,8%	3.032,77	45,1	
	3	2.061,27	1,9%	2.902,17	40,8	
	2	2.032,70	1,9%	2.777,19	36,6	
		1	2.006,39	1,9%	2.657,60	32,5
Mestrado	Titular	U			4.998,69	
	D5	3	2.363,48	2,3%	4.585,95	94,0
		2	2.307,71	2,5%	4.388,47	90,2
		1	2.279,68	2,6%	4.199,50	84,2
	D4	S	2.275,82	2,6%	4.018,66	76,6
		4	2.083,69	2,8%	3.686,84	76,9
		3	2.049,57	3,0%	3.528,08	72,1
	D3	2	2.016,40	3,2%	3.376,15	67,4
		1	1.984,16	3,4%	3.230,77	62,8
		4	1.924,58	3,6%	2.964,00	54,0
	D2	3	1.894,93	3,8%	2.836,37	49,7
		2	1.866,11	4,1%	2.714,23	45,4
		1	1.838,09	4,3%	2.597,35	41,3
D1	4	1.749,31	6,0%	2.382,89	36,2	
	3	1.728,40	6,4%	2.280,28	31,9	
	2	1.708,95	6,8%	2.182,08	27,7	
		1	1.690,00	7,0%	2.088,12	23,6
Especialização	Titular	U	2.209,92	2,3%	4.289,78	94,1
	D5*	3			3.935,58	
		2			3.766,11	
		1			3.603,93	
	D4	S			3.448,74	
		4	1.913,36	1,9%	3.163,98	65,4
		3	1.887,33	2,2%	3.027,73	60,4
	D3	2	1.858,85	2,3%	2.897,35	55,9
		1	1.831,16	2,3%	2.772,58	51,4
		4	1.780,15	2,3%	2.543,66	42,9
	D2	3	1.754,67	2,4%	2.434,12	38,7
		2	1.729,89	2,5%	2.329,30	34,7
		1	1.705,80	2,6%	2.229,00	30,7
D1	4	1.661,57	2,6%	2.044,95	23,1	
	3	1.639,38	2,8%	1.956,89	19,4	
	2	1.617,80	2,9%	1.872,62	15,8	
		1	1.596,81	3,1%	1.791,98	12,2
Aperfeiçoamento	Titular	U	2.064,25	2,1%	3.908,07	89,3
	D5*	3			3.585,38	
		2			3.430,99	
		1			3.283,24	
	D4	S			3.141,86	
		4	1.854,54	1,7%	2.882,44	55,4
		3	1.828,51	1,7%	2.758,31	50,9
	D3	2	1.803,18	1,7%	2.639,54	46,4
		1	1.778,52	1,8%	2.525,87	42,0
		4	1.733,96	1,8%	2.317,31	33,6
	D2	3	1.711,19	1,8%	2.217,52	29,6
		2	1.689,02	1,9%	2.122,03	25,6
		1	1.667,43	1,9%	2.030,65	21,8
D1	4	1.628,66	1,9%	1.862,98	14,4	
	3	1.608,70	2,0%	1.782,76	10,8	
	2	1.589,25	2,0%	1.705,99	7,3	
		1	1.570,30	2,0%	1.632,53	4,0
Graduação	Titular	U	1.982,38	1,4%	3.635,41	83,4
	D5*	3			3.335,24	
		2			3.191,62	
		1			3.054,18	
	D4	S			2.922,66	
		4	1.790,66	1,6%	2.681,34	49,7
		3	1.765,74	1,6%	2.565,87	45,3
	D3	2	1.741,52	1,6%	2.455,38	41,0
		1	1.717,97	1,6%	2.349,65	36,8
		4	1.674,52	1,7%	2.155,64	28,7
	D2	3	1.652,86	1,7%	2.062,81	24,8
		2	1.631,80	1,7%	1.973,98	21,0
		1	1.611,32	1,7%	1.888,98	17,2
D1	4	1.573,66	1,8%	1.733,01	10,1	
	3	1.554,81	1,8%	1.658,38	6,7	
	2	1.536,47	1,8%	1.586,97	3,3	
		1	1.518,63	1,9%	1.518,63	0,0

\* Exercício apenas como referência para alguma situação residual de enquadramento, já que há exigência de mestrado ou doutorado para acesso à classe D5  
% reajuste 08/09 = Percentual de reajuste entre 2008 e 2009

docentes do Ensino Básico Técnico e Tecnológico

Regime de trabalho								
40 horas				DE				
Salário atual	% reajuste 08/09	Proposta	% de reajuste	Salário atual	% reajuste 08/09	Proposta	% de reajuste	
5.266,78	2,6%	12.723,94	141,6	10.446,81	17,3%	19.722,10	88,8	
4.807,26	2,8%	11.673,34	142,8	9.860,96	18,8%	18.093,67	83,5	
4.750,86	2,8%	11.170,66	135,1	9.590,70	18,3%	17.314,52	80,5	
4.696,06	2,8%	10.689,62	127,6	9.337,90	17,8%	16.568,92	77,4	
4.689,60	2,8%	10.229,30	118,1	9.123,64	17,6%	15.855,42	73,8	
4.310,81	3,1%	9.384,68	117,7	7.182,28	3,6%	14.546,26	102,5	
4.244,44	3,9%	8.980,56	111,6	6.991,47	3,1%	13.919,87	99,1	
4.179,98	4,8%	8.593,84	105,6	6.804,73	2,5%	13.320,45	95,8	
4.117,35	5,6%	8.223,77	99,7	6.722,85	3,5%	12.746,84	89,6	
3.855,29	2,6%	7.544,74	95,7	6.579,27	3,7%	11.694,35	77,7	
3.811,87	2,6%	7.219,85	89,4	6.506,27	3,7%	11.190,76	72,0	
3.769,63	2,6%	6.908,94	83,3	6.435,12	4,0%	10.708,86	66,4	
3.728,57	2,7%	6.611,43	77,3	6.365,79	4,1%	10.247,72	61,0	
3.653,13	2,7%	6.065,53	66,0	6.243,17	4,1%	9.401,57	50,6	
3.615,33	2,7%	5.804,34	60,5	6.178,89	4,8%	8.996,72	45,6	
3.578,53	2,8%	5.554,39	55,2	6.116,17	5,5%	8.609,30	40,8	
3.542,75	2,8%	5.315,21	50,0	6.055,01	6,2%	8.238,57	36,1	
		9.997,38				15.495,94		
3.767,41	0,8%	9.171,91	143,5	6.526,92	13,7%	14.216,46	117,8	
3.711,01	0,8%	8.776,94	136,5	6.440,19	16,1%	13.604,26	111,2	
3.656,21	0,8%	8.398,99	129,7	6.355,95	16,4%	13.018,43	104,8	
3.649,75	0,8%	8.037,31	120,2	6.346,63	16,4%	12.457,83	96,3	
3.270,96	0,9%	7.373,68	125,4	5.364,03	9,7%	11.429,20	113,1	
3.196,08	0,9%	7.056,15	120,8	5.203,25	9,3%	10.937,04	110,2	
3.122,31	0,9%	6.752,30	116,3	5.059,85	8,9%	10.466,06	106,8	
3.050,29	1,0%	6.461,53	111,8	4.926,67	8,7%	10.015,37	103,3	
2.927,01	1,3%	5.928,01	102,5	4.635,08	8,5%	9.188,42	98,2	
2.872,24	1,6%	5.672,74	97,5	4.569,08	9,5%	8.792,74	92,4	
2.818,91	1,7%	5.428,46	92,6	4.504,93	10,3%	8.414,11	86,8	
2.766,96	1,9%	5.194,69	87,7	4.442,60	11,1%	8.051,78	81,2	
2.661,72	1,9%	4.765,78	79,0	4.326,98	14,4%	7.386,95	70,7	
2.623,92	1,9%	4.560,55	73,8	4.269,70	15,0%	7.068,85	65,6	
2.587,12	1,9%	4.364,16	68,7	4.214,67	15,6%	6.764,45	60,5	
2.551,34	2,0%	4.176,23	63,7	4.094,25	14,1%	6.473,16	58,1	
3.458,09	4,5%	8.579,57	148,1	5.210,01	8,5%	13.298,33	155,2	
		7.871,16				12.200,30		
		7.532,21				11.674,93		
		7.207,86				11.172,18		
		6.897,47				10.691,09		
3.011,51	5,0%	6.327,96	110,1	4.171,16	0,5%	9.808,33	135,1	
2.948,17	5,3%	6.055,46	105,4	4.054,87	0,3%	9.385,97	131,5	
2.886,44	5,6%	5.794,70	100,8	3.939,22	0,1%	8.981,79	128,0	
2.826,38	5,9%	5.545,17	96,2	3.840,69	0,2%	8.595,01	123,8	
2.717,62	5,7%	5.087,31	87,2	3.668,78	0,6%	7.885,33	114,9	
2.641,69	4,7%	4.868,24	84,3	3.585,14	0,8%	7.545,77	110,5	
2.563,32	8,0%	4.658,60	81,7	3.504,74	0,9%	7.220,83	106,0	
2.472,37	6,0%	4.457,99	80,3	3.427,11	0,9%	6.909,89	101,6	
2.323,40	2,8%	4.089,90	76,0	3.282,51	0,9%	6.339,35	93,1	
2.283,25	2,1%	3.913,78	71,4	3.211,74	0,9%	6.066,36	88,9	
2.244,22	2,2%	3.745,25	66,9	3.143,37	1,0%	5.805,13	84,7	
2.206,29	2,3%	3.583,97	62,4	2.961,34	1,0%	5.555,15	87,6	
3.132,29	0,0%	7.816,13	149,5	4.878,22	10,3%	12.115,01	148,3	
		7.170,76				11.114,68		
		6.861,97				10.636,06		
		6.566,48				10.178,05		
		6.283,72				9.739,76		
2.755,92	1,0%	5.764,88	109,2	3.775,22	0,6%	8.935,56	136,7	
2.703,08	1,3%	5.516,63	104,1	3.675,18	0,4%	8.550,77	132,7	
2.651,69	1,7%	5.279,07	99,1	3.575,54	0,1%	8.182,56	128,8	
2.601,72	2,1%	5.051,74	94,2	3.492,67	0,2%	7.830,20	124,2	
2.511,32	2,1%	4.634,63	84,5	3.349,20	0,7%	7.183,67	114,5	
2.447,58	1,3%	4.435,05	81,2	3.279,07	0,8%	6.874,33	109,6	
2.405,34	1,4%	4.244,07	76,4	3.211,18	0,9%	6.578,30	104,9	
2.364,28	1,4%	4.061,31	71,8	3.145,38	1,0%	6.295,03	100,1	
2.288,84	1,4%	3.725,97	62,8	3.022,47	1,0%	5.775,25	91,1	
2.251,03	1,5%	3.565,52	58,4	2.962,22	1,0%	5.526,56	86,6	
2.214,24	1,5%	3.411,98	54,1	2.903,76	1,0%	5.288,57	82,1	
2.178,45	1,5%	3.265,05	49,9	2.847,07	1,1%	5.060,83	77,8	
3.034,82	1,0%	7.270,82	139,6	4.580,82	10,1%	11.269,77	146,0	
		6.670,48				10.339,24		
		6.383,23				9.894,01		
		6.108,36				9.467,95		
		5.845,32				9.060,24		
2.656,66	1,0%	5.362,68	101,9	3.598,85	0,0%	8.312,15	131,0	
2.607,87	1,4%	5.131,75	96,8	3.514,49	0,0%	7.954,21	126,3	
2.560,49	1,8%	4.910,76	91,8	3.431,35	0,0%	7.611,68	121,8	
2.514,44	2,2%	4.699,30	86,9	3.357,58	0,2%	7.283,91	116,9	
2.428,59	2,2%	4.311,28	77,5	3.225,13	0,7%	6.682,48	107,2	
2.386,33	1,2%	4.125,63	72,9	3.160,24	0,9%	6.394,72	102,3	
2.345,26	1,3%	3.947,97	68,3	3.097,20	1,0%	6.119,35	97,6	
2.305,36	1,3%	3.777,96	63,9	3.035,98	1,0%	5.855,84	92,9	
2.231,09	1,3%	3.466,02	55,4	2.921,47	1,0%	5.372,33	83,9	
2.194,45	1,3%	3.316,76	51,1	2.865,30	1,0%	5.140,98	79,4	
2.158,82	1,4%	3.173,94	47,0	2.810,69	1,1%	4.919,60	75,0	
2.124,20	1,4%	3.037,26	43,0	2.757,64	1,1%	4.707,75	70,7	

Proposta = Proposta do Setor das IFES incorporando as gratificações

% de reajuste = Percentual de reajuste entre o salário atual e a proposta do Setor das IFES

Tabela 2 – Salário atual, proposta de malha salarial do Setor das IFES e percentual de reajuste

Título	Classe	Nível	20 horas			
			Salário atual	% reajuste 08/09	Proposta	% de reajuste
Doutorado	Titular	U	2.995,09	1,7%	6.361,97	112,41
		4	2.802,65	1,9%	5.836,67	108,26
	Associado	3	2.692,23	2,1%	5.585,33	107,46
		2	2.625,85	1,6%	5.344,81	103,55
		1	2.621,99	1,6%	5.114,65	95,07
		4	2.429,64	1,7%	4.692,34	93,13
	Adjunto	3	2.378,18	1,7%	4.490,28	88,81
		2	2.328,31	1,7%	4.296,92	84,55
1		2.282,23	1,7%	4.111,88	80,17	
4		2.490,26	2,1%	4.998,69	100,73	
Mestrado	Titular	U	2.490,26	2,1%	4.998,69	100,73
		4	2.363,48	2,3%	4.585,95	94,03
		3	2.307,71	2,5%	4.388,47	90,17
		2	2.279,68	2,6%	4.199,50	84,21
	Associado*	1	2.275,82	2,6%	4.018,66	76,58
		4	2.083,69	2,8%	3.686,84	76,94
		3	2.049,57	3,0%	3.528,08	72,14
		2	2.016,40	3,2%	3.376,15	67,43
	Adjunto	1	1.984,16	3,4%	3.230,77	62,83
		4	1.924,58	3,6%	2.964,00	54,01
		3	1.894,93	3,8%	2.836,37	49,68
		2	1.866,11	4,1%	2.714,23	45,45
Assistente	1	1.838,09	4,3%	2.597,35	41,31	
	U	2.209,92	2,3%	4.289,78	94,11	
	Associado*	4			3.935,58	
		3			3.766,11	
2				3.603,93		
1				3.448,74		
Especialização	Adjunto	4	1.913,36	1,9%	3.163,98	65,36
		3	1.887,33	2,2%	3.027,73	60,42
		2	1.858,85	2,3%	2.897,35	55,87
		1	1.831,16	2,3%	2.772,58	51,41
	Assistente	4	1.780,15	2,3%	2.543,66	42,89
		3	1.754,67	2,4%	2.434,12	38,72
		2	1.729,89	2,5%	2.329,30	34,65
		1	1.705,80	2,6%	2.229,00	30,67
Auxiliar	4	1.661,57	2,6%	2.044,95	23,07	
	3	1.639,38	2,8%	1.956,89	19,37	
	2	1.617,80	2,9%	1.872,62	15,75	
	1	1.596,81	3,1%	1.791,98	12,22	
Aperfeiçoamento	Titular	U	2.064,25	2,1%	3.908,07	89,32
		4			3.585,38	
		3			3.430,99	
		2			3.283,24	
	Associado*	1			3.141,86	
		4	1.854,54	1,7%	2.882,44	55,43
		3	1.828,51	1,7%	2.758,31	50,85
		2	1.803,18	1,7%	2.639,54	46,38
	Adjunto	1	1.778,52	1,8%	2.525,87	42,02
		4	1.733,96	1,8%	2.317,31	33,64
		3	1.711,19	1,8%	2.217,52	29,59
		2	1.689,02	1,9%	2.122,03	25,64
Assistente	1	1.667,43	1,9%	2.030,65	21,78	
	4	1.628,66	1,9%	1.862,98	14,39	
	3	1.608,70	2,0%	1.782,76	10,82	
	2	1.589,25	2,0%	1.705,99	7,35	
Auxiliar	1	1.570,30	2,0%	1.632,53	3,96	
	U	1.982,38	1,4%	3.635,41	83,39	
	Associado*	4			3.335,24	
		3			3.191,62	
2				3.054,18		
1				2.922,66		
Graduação	Adjunto	4	1.790,66	1,6%	2.681,34	49,74
		3	1.765,74	1,6%	2.565,87	45,31
		2	1.741,52	1,6%	2.455,38	40,99
		1	1.717,97	1,6%	2.349,65	36,77
	Assistente	4	1.674,52	1,7%	2.155,64	28,73
		3	1.652,86	1,7%	2.062,81	24,80
		2	1.631,80	1,7%	1.973,98	20,97
		1	1.611,32	1,7%	1.888,98	17,23
	Auxiliar	4	1.573,66	1,8%	1.733,01	10,13
		3	1.554,81	1,8%	1.658,38	6,66
		2	1.536,47	1,8%	1.586,97	3,29
		1	1.518,63	1,9%	1.518,63	0,00

\* Exercício apenas como referência para alguma situação residual de enquadramento, já que há exigência de doutorado para acesso à classe de professor Associado  
% reajuste 08/09 = Percentual de reajuste entre 2008 e 2009

dos docentes do Ensino Superior

Regime de trabalho								
40 horas					DE			
	Salário atual	% reajuste 08/09	Proposta	% de reajuste	Salário atual	% reajuste 08/09	Proposta	% de reajuste
	5.266,78	2,6%	12.723,94	141,59	10.446,81	17,3%	19.722,10	88,79
	4.807,26	0,8%	11.673,34	142,83	9.860,96	18,8%	18.093,67	83,49
	4.750,86	1,1%	11.170,66	135,13	9.590,70	18,3%	17.314,52	80,53
	4.696,06	1,4%	10.689,62	127,63	9.337,90	17,8%	16.568,92	77,44
	4.689,60	2,8%	10.229,30	118,13	9.123,64	17,6%	15.855,42	73,78
	4.310,81	3,1%	9.384,68	117,70	7.182,28	3,6%	14.546,26	102,53
	4.244,44	3,9%	8.980,56	111,58	6.991,47	3,1%	13.919,87	99,10
	4.179,98	4,8%	8.593,84	105,60	6.804,73	2,5%	13.320,45	95,75
	4.117,35	5,6%	8.223,77	99,73	6.722,85	3,5%	12.746,84	89,60
	3.898,88	-0,2%	9.997,38	156,42	6.840,11	14,6%	15.495,94	126,55
	3.767,40	-0,5%	9.171,91	143,45	6.794,32	18,4%	14.216,46	109,24
	3.711,00	-0,5%	8.776,94	136,51	6.584,57	17,1%	13.604,26	106,61
	3.656,20	-0,5%	8.398,99	129,72	6.388,49	15,4%	13.018,43	103,78
	3.649,74	0,8%	8.037,31	120,22	6.346,63	16,4%	12.457,83	96,29
	3.270,95	0,9%	7.373,68	125,43	5.364,03	9,7%	11.429,20	113,07
	3.196,08	0,9%	7.056,15	120,78	5.203,25	9,3%	10.937,04	110,20
	3.122,31	0,9%	6.752,30	116,26	5.059,85	8,9%	10.466,06	106,85
	3.050,29	1,0%	6.461,53	111,83	4.926,67	8,7%	10.015,37	103,29
	2.927,01	1,3%	5.928,01	102,53	4.635,08	8,5%	9.188,42	98,24
	2.872,24	1,6%	5.672,74	97,50	4.569,08	9,5%	8.792,74	92,44
	2.818,91	1,7%	5.428,46	92,57	4.504,93	10,3%	8.414,11	86,78
	2.766,96	1,9%	5.194,69	87,74	4.442,60	11,1%	8.051,78	81,24
	3.458,09	4,5%	8.579,57	148,10	5.210,01	10,9%	13.298,33	155,25
			7.871,16				12.200,30	
			7.532,21				11.674,93	
			7.207,86				11.172,18	
			6.897,47				10.691,09	
	3.011,51	5,0%	6.327,96	110,13	4.171,16	5,1%	9.808,33	135,15
	2.948,17	5,3%	6.055,46	105,40	4.054,87	4,8%	9.385,97	131,47
	2.886,44	5,6%	5.794,70	100,76	3.939,22	4,5%	8.981,79	128,01
	2.826,38	5,9%	5.545,17	96,19	3.840,69	4,5%	8.595,01	123,79
	2.717,62	5,7%	5.087,31	87,20	3.668,78	4,8%	7.885,33	114,93
	2.641,69	4,7%	4.868,24	84,29	3.585,14	4,9%	7.545,77	110,47
	2.563,32	8,0%	4.658,60	81,74	3.504,74	4,9%	7.220,83	106,03
	2.472,37	6,0%	4.457,99	80,31	3.427,11	4,8%	6.909,89	101,62
	2.323,40	2,8%	4.089,90	76,03	3.282,51	4,7%	6.339,35	93,12
	2.283,25	2,1%	3.913,78	71,41	3.211,74	4,7%	6.066,36	88,88
	2.244,22	2,2%	3.745,25	66,88	3.143,37	4,6%	5.805,13	84,68
	2.206,29	2,3%	3.583,97	62,44	2.961,34	4,6%	5.555,15	87,59
	3.132,29	0,0%	7.816,13	149,53	4.878,22	10,3%	12.115,01	148,35
			7.170,76				11.114,68	
			6.861,97				10.636,06	
			6.566,48				10.178,05	
			6.283,72				9.739,76	
	2.755,92	1,0%	5.764,88	109,18	3.775,22	0,6%	8.935,56	136,69
	2.703,08	1,3%	5.516,63	104,09	3.675,18	0,4%	8.550,77	132,66
	2.651,69	1,7%	5.279,07	99,08	3.575,54	0,1%	8.182,56	128,85
	2.601,72	2,1%	5.051,74	94,17	3.492,67	0,2%	7.830,20	124,19
	2.511,32	2,1%	4.634,63	84,55	3.349,20	0,7%	7.183,67	114,49
	2.447,58	1,3%	4.435,05	81,20	3.279,07	0,8%	6.874,33	109,64
	2.405,34	1,4%	4.244,07	76,44	3.211,18	0,9%	6.578,30	104,86
	2.364,28	1,4%	4.061,31	71,78	3.145,38	1,0%	6.295,03	100,14
	2.288,84	1,4%	3.725,97	62,79	3.022,47	1,0%	5.775,25	91,08
	2.251,03	1,5%	3.565,52	58,40	2.962,22	1,0%	5.526,56	86,57
	2.214,24	1,5%	3.411,98	54,09	2.903,76	1,0%	5.288,57	82,13
	2.178,45	1,5%	3.265,05	49,88	2.847,07	1,1%	5.060,83	77,76
	3.034,82	1,0%	7.270,82	139,58	4.580,82	10,1%	11.269,77	146,02
			6.670,48				10.339,24	
			6.383,23				9.894,01	
			6.108,36				9.467,95	
			5.845,32				9.060,24	
	2.656,66	1,0%	5.362,68	101,86	3.598,85	0,0%	8.312,15	130,97
	2.607,87	1,4%	5.131,75	96,78	3.514,49	0,0%	7.954,21	126,33
	2.560,49	1,8%	4.910,76	91,79	3.431,35	0,0%	7.611,68	121,83
	2.514,44	2,2%	4.699,30	86,89	3.357,58	0,2%	7.283,91	116,94
	2.428,59	2,2%	4.311,28	77,52	3.225,13	0,7%	6.682,48	107,20
	2.386,33	1,2%	4.125,63	72,89	3.160,24	0,9%	6.394,72	102,35
	2.345,26	1,3%	3.947,97	68,34	3.097,20	1,0%	6.119,35	97,58
	2.305,36	1,3%	3.777,96	63,88	3.035,98	1,0%	5.855,84	92,88
	2.231,09	1,3%	3.466,02	55,35	2.921,47	1,0%	5.372,33	83,89
	2.194,45	1,3%	3.316,76	51,14	2.865,30	1,0%	5.140,98	79,42
	2.158,82	1,4%	3.173,94	47,02	2.810,69	1,1%	4.919,60	75,03
	2.124,20	1,4%	3.037,26	42,98	2.757,64	1,1%	4.707,75	70,72

Proposta = Proposta do Setor das IFES incorporando as gratificações

% de reajuste = Percentual de reajuste entre o salário atual e a proposta do Setor das IFES